

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
<b>00124/26</b>	Carlos Henrique Mazotti	16/01/2026
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR NA UNIDADE		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Centro de Custo	<b>230 ESCOLA RECANTO DAS PALMEIRAS</b>	
Fornecedor	60670 NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR NA UNIDADE ESCOLAR MENCIONADA

- piso modular indoor e modular para playground - placas de 25 x 25 cm  
2.1. Instalação de piso modular indoor 292m<sup>2</sup> - R\$ 250,00/m<sup>2</sup> = R\$ 73.000,00  
2.2. Instalação de piso modular playground 107,7m<sup>2</sup> - R\$ 315,00/m<sup>2</sup>= R\$ 33.925,00

Fundamentação: No que tange a Lei nº 14.133/2021, a modalidade da compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da referida lei, inciso I. Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		ESCOLA RECANTO DAS PALMEIRAS					
<b>1</b>	039.005.001	OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	1	0	R\$106.295,50	R\$106.295,50
		OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
						<b>Total do Pedido</b>	<b>R\$106.295,50</b>

-----  
Recebedor

-----  
Almoxarifado

Usuário:

Gabriela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a aquisição e/ou a contratação dos bens e/ou serviços descritos na Requisição nº 0124/2026, vinculada ao Processo SEI nº 3519005.434.00000236/2026-65, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes, em especial aquelas relativas à adequada instrução do processo, à disponibilidade orçamentária e à conformidade com o Planejamento de Compras Anual (PCA) do exercício corrente.

Holambra, na data da assinatura digital.

**Yessika Eltink Cahen**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Yessika Eltink Cahen, Diretor De Obras**, em 22/01/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0783794** e o código CRC **2B9736BC**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que os bens e/ou serviços especificados na Requisição nº 0124/2026 estão devidamente contemplados no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2026, conforme estabelecido nos termos do Decreto nº 10.947/2022 e demais normativas correlatas.

A presente requisição encontra-se alinhada com o planejamento estratégico de contratações da unidade, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e racionalização das aquisições públicas, bem como a devida compatibilidade com a programação orçamentária vigente.

Holambra, na data da assinatura digital.

**Gabriela Olegário de Almeida**  
Chefe de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Olegário de Almeida**, Engenheiro Civil, em 16/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0783814** e o código CRC **CB8FC5AC**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

### DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural procedeu à devida pesquisa de preços referente à Requisição nº 0124/2026, com vistas à aquisição de materiais e/ou à contratação de serviços.

A cotação foi realizada com base em parâmetros de mercado atualizados, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na legislação vigente.

Ressalta-se que a pesquisa de preços constitui parte integrante da adequada instrução processual, servindo como subsídio para a tomada de decisão quanto à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Holambra, na data da assinatura digital.

**Gabriela Olegário de Almeida**  
Chefe de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Olegário de Almeida, Engenheiro Civil**, em 16/01/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0783834** e o código CRC **B6F8D18E**.



**PARA:** PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA HOLAMBRA  
**DE:** NOVAES PROJETOS & ENGENHARIA  
**ASSUNTO:** PROPOSTA DE TRABALHO  
**DATA:** 14/01/2026.  
**LOCAL:** Holambra - SP.

---

**Prezado Srs.,**

Em atendimento à vossa solicitação, encaminhamos proposta comercial para fornecimento e instalação de piso modular indoor e piso modular para playground.



Holambra - SP.



## 1. OBJETIVO

- ✓ Colocação de piso modular indoor e modular para playground.

## 2. PROPOSTA

### O Piso Modular com fornecimento e instalação.

Desenvolvido para utilização em quadras esportivas podendo ser utilizado em espaços abertos e cobertos. Possui uma enorme gama de vantagens em termos de desempenho, segurança, conforto, durabilidade, estética, baixo investimento e custo reduzido de manutenção. Muito fácil e rápido de instalar, esta é a melhor solução para espaços permanentes, itinerantes e removíveis (eventos).

#### **Modalidades de usos:**

voleibol, badminton, basquetebol, handebol, hóquei, futebol, tênis, vestiários de academias, peteca, squash, skate, tênis de mesa, patinação, dança, playground, eventos, feiras, resorts, exposições entre outros.

#### **Desempenho:**

Retorno de bola 100% comparado ao concreto;

Resistência à compressão: 6.366 kgf/m<sup>2</sup>;

Carga máxima bi-apoiada: 68,9 kgf;

Resistência ao impacto: 5,6 J;

Resistência à tração (encaixes): 150,4 kgf;

Temperatura de utilização: - 10/100°C

Coefficiente de atrito (seco / molhado): 0,9 / 0,7;

Redução de força de impacto: 16 %;

**Proteção sanitária:** Nanox - fungos, bactérias e outros organismos;

Resistência à umidade: 100%.

**Área vazada:** 28% (outdoor).

Espessura e de 12mm

Normas e Certificados:

Testado e aprovado segundo a norma ASTM F2772 (norma americana) no que diz respeito ao quique de bola, deformação vertical e absorção da força de impacto.

#### **Vantagens:**

Ciclo de vida de 20 anos;

**Garantia:** 05 anos;

**Modularidade:** pode ser removido e recolocado em outra área;

**Investimento:** melhor opção em investimento e baixo custo de instalação;

**Manutenção:** não necessita de repintura, somente limpeza básica;

**Montagem:** simples e rápida; pode ser montado e desmontado várias vezes;

**Publicidade:** excelente para explorar patrocínios e publicidade;

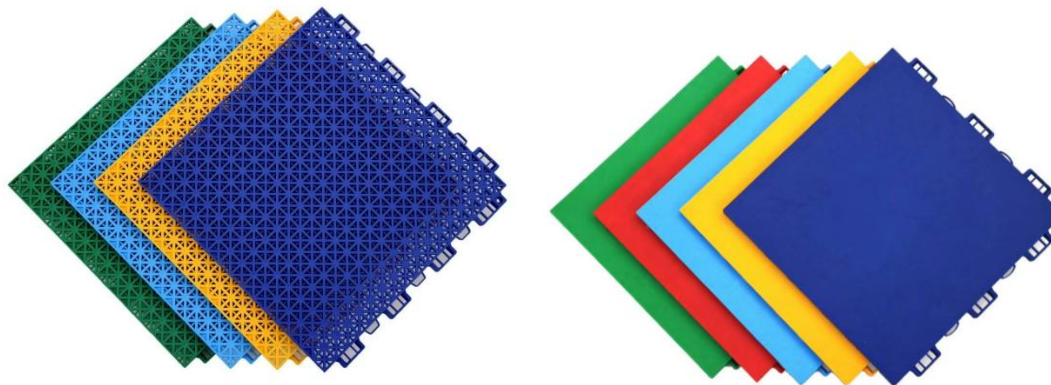
**Versatilidade:** pode ser utilizado por diversos tipos de esportes; indoor ou outdoor.

**Composição:** Modular / PP.

**Acabamento / Cores:**

Disponível em mais de 20 opções de cores.

Demarcação com tinta PU.



- 2.1. Instalação de piso modular indoor 292m<sup>2</sup> R\$ 73.000,00  
2.2. Instalação de piso modular playground 107,7m<sup>2</sup>; R\$ 33.925,00

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 106.295,50**

**3. PRAZO**

- ✓ Mobilização imediata da equipe;
- ✓ 5 dias para execução dos serviços

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- ✓ 30 e 60DDL.

DADOS BANCARIOS:

**NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**

Nome Correntista: Novaes Projetos e Engenharia Ltda  
CNPJ: 46.635.051/0001-90  
Número do Banco: 341  
Nome do Banco: Itau  
Agência: 2980  
Conta Corrente: 99371-7  
Pix: [engenharia@novaesprojetos.com](mailto:engenharia@novaesprojetos.com)

**5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- ✓ Fornecer áreas limpas e desimpedidas para execução dos serviços;
- ✓ Fornecer vestiário, sanitário, ponto de água potável e refeitório para nossos funcionários;
- ✓ Fornecer local coberto e fechado, para guarda de materiais e ferramental;
- ✓ Fornecer ponto de energia elétrica 220/127v;
- ✓ Base concretada para instalação do piso modular.



## 6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ✓ Materiais de consumo;
- ✓ Mão de obra especializada;
- ✓ Diário de obras;
- ✓ PCMSO, PGR, ASO Completo e NR's;
- ✓ Plataforma, andaimes, caçambas, equipamentos e ferramentas;
- ✓ Fornecer transporte e refeições para os funcionários;
- ✓ Fornecer para todos os funcionários equipamentos de segurança (EPI);
- ✓ Manter o local sempre limpo e organizado até a desmobilização;
- ✓ Acompanhamento técnico de um Engenheiro responsável.

## 7. VALIDADE DA PROPOSTA

10 dias a partir da data deste documento.



*“Agradecemos e nos sentimos honrados pelo convite de V. S.<sup>a</sup> em enviar nossa proposta. Nosso maior objetivo sempre foi a busca da satisfação de nossos clientes através de serviços de qualidade.*

*Sem mais, nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. ”*

**Aprovação:**

Caso esteja de acordo com as condições comerciais aprovadas acima, solicitamos a assinatura e preenchimento dos dados abaixo. Caso seja apresentado documento de ordem de serviço será considerado facultativa a assinatura deste formulário. Na ausência de documento contratual específico, a aprovação desta proposta terá valor para todos os fins e direitos.

**De acordo:**

---

*Atenciosamente,*

**NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**

46.635.051/0001-90

**Eng. Alan Novaes**

CREA 5070107250

Depto. Comercial

✉ [engenharia@novaesprojetos.com](mailto:engenharia@novaesprojetos.com)

☎ (11) 4552-3097/ 98577-5081

Visite nossa página na internet: [www.novaesprojetos.com](http://www.novaesprojetos.com)

## IMPRESSÃO RE RELATÓRIOS

## ITENS SELECIONADOS

[IR PARA O PRIMEIRO ITEM](#)[IR PARA O ÚLTIMO ITEM](#)

## PISO MODULAR

 SELECIONAR TODOS:[MOVER PARA](#)[EXCLUIR](#)**Média:R\$ 324,775****Mediana:R\$ 324,775****Menor Valor:R\$ 323,99**

1. SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE / Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, com filme plástico, a n conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, cor branca; O piso deverá ter um alojamento específico pa na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travas antifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditiv proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto. - R\$ 325,56

2. INTEGRA COMERCIO & SERVICOS LTDA / Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copol

Responsável \*

gabriela

Título da pesquisa

Escola Palmeiras

[COLUNAS](#)[PDF EXPORTAR](#)[EXPORTAR](#)

## IMPRESSÃO RE RELATÓRIOS

## ITENS SELECIONADOS

[IR PARA O PRIMEIRO ITEM](#)[IR PARA O ÚLTIMO ITEM](#)

## PISO MODULAR

 SELECIONAR TODOS:[MOVER PARA](#)[EXCLUIR](#)

**Média: R\$ 324.775**      **Mediana: R\$ 324.775**      **Menor Valor: R\$ 323.99**  
conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, corbranca; O piso deverá ter um alojamento específico pa na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travasantifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditiv proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto. - R\$ 325,56

2. INTEGRA COMERCIO & SERVICOS LTDA / Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copol altoimpacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, comfilme plástico, a n conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, corbranca; O piso deverá ter um alojamento específico pa na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travasantifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditiv proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto. - R\$ 323,99

Responsável \*

gabriela

Título da pesquisa

Escola Palmeiras

[COLUNAS](#)[PDF EXPORTAR](#)[EXPORTAR](#)



## Anexo A

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Adequação do Piso do Pátio da Escola Recanto das Palmeiras

**LOCAL:** Bairro Rural Palmeiras, Holambra-SP

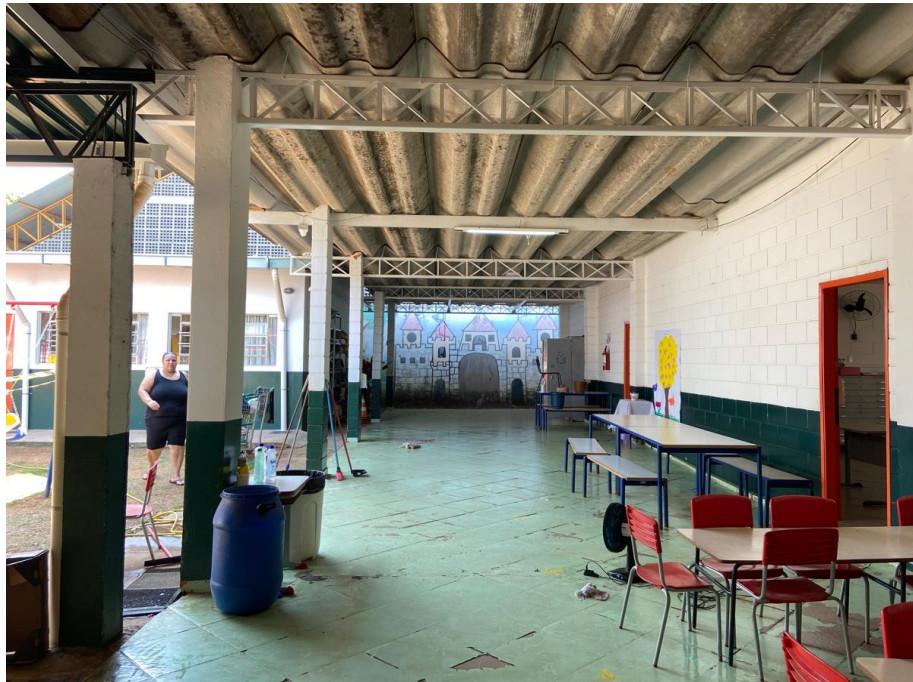
### **1.0 - OBJETO**

Este Termo de Referência estabelece os procedimentos e as condições técnicas mínimas exigidas a serem adotadas na execução dos serviços de **Adequação do piso do pátio da Escola Recanto das Palmeiras**. Fixa, também, os parâmetros mínimos por norma, a serem atendidos para materiais e serviços.

### **2.0 - JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente estudo prevê a execução da Adequação do piso do pátio da Escola Recanto das Palmeiras (Escola Palmeiras), esta unidade necessita de melhorias em sua estrutura para que os munícipes possam usufruir de um melhor espaço para a educação, além da garantia do melhor atendimento aos usuários.

A foto a seguir evidencia os problemas do piso que necessitam de atenção emergencial:



O objetivo, ao contratar os serviços em epígrafe possui grandes vantagens como:

- Promover a inclusão social através da regularização dos desníveis e consequente valorização da acessibilidade;



- Evitar a propagação do deslocamento dos pisos existentes;
- Minimizar o risco de acidentes devido aos pisos quebrados;
- Melhorar na utilização dos espaços públicos por parte da população, além do aumento da vida útil e conservação do prédio público;

Em suma, o piso da escola encontra-se em situação de imperfeições e com irregularidades devido à grande quantidade de peças quebradas ou soltas, prejudicando a mobilidade das pessoas e oferecendo riscos aos usuários, principalmente aos portadores de necessidades especiais, podendo inclusive causar acidentes. Nessa conjuntura, a população não usufrui de boas condições de tráfego interno e segurança na utilização do espaço. Além disso, com a ampliação da escola executada anteriormente, aumentou o número de alunos matriculados, o que fez com que surgisse a necessidade de ampliação do pátio. Faz-se necessária a execução da adequação e dos ajustes necessários na Escola Recanto das Palmeiras, de modo a garantir a utilização eficaz e segura do espaço público.

### **3.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Contratada deverá ter instalações provisórias necessárias à segurança e ao bom funcionamento das operações, como local adequado para armazenagem dos materiais, o qual é de responsabilidade da empresa contratada. E, competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

#### **3.2 - MATERIAIS BÁSICOS**

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios da boa prática e técnicas construtivas, devendo satisfazer o rigor das Normas Brasileiras.

#### **3.3 – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência prevê a execução da adequação do piso do pátio da Escola Recanto das Palmeiras. Faz-se necessária a execução dos serviços propostos, de modo a garantir o bem estar social e com isso garantir à população melhor qualidade e segurança na utilização dos serviços públicos.

#### **3.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução da adequação dos pisos na escola em epígrafe prevê a regularização e instalação de 292,00 m<sup>2</sup> de piso modular indoor e 107,70 m<sup>2</sup> de piso modular para playground.



**Desempenho:**

Retorno de bola 100% comparado ao concreto;

Resistência à compressão: 6.366 kgf/m<sup>2</sup>;

Carga máxima bi-apoiada: 68,9 kgf;

Resistência ao impacto: 5,6 J;

Resistência à tração (encaixes): 150,4 kgf;

Temperatura de utilização: - 10/100°C

Coeficiente de atrito (seco / molhado): 0,9 / 0,7;

Redução de força de impacto: 16 %;

Proteção sanitária: Nanox - fungos, bactérias e outros organismos;

Resistência à umidade: 100%.

Área vazada: 28% (outdoor).

Espessura e de 12mm

**Normas e Certificados:**

Testado e aprovado segundo a norma ASTM F2772 (norma americana) no que diz respeito ao quique de bola,

deformação vertical e absorção da força de impacto.

**Vantagens:**

Ciclo de vida de 20 anos;

Garantia: 05 anos;

Modularidade: pode ser removido e recolocado em outra área;

Investimento: melhor opção em investimento e baixo custo de instalação;

Manutenção: não necessita de repintura, somente limpeza básica;

Montagem: simples e rápida; pode ser montado e desmontado várias vezes;

Publicidade: excelente para explorar patrocínios e publicidade;

Versatilidade: pode ser utilizado por diversos tipos de esportes; indoor ou outdoor.

Composição: Modular / PP.

Acabamento / Cores:

Disponível em mais de 20 opções de cores.

Demarcação com tinta PU.

**4.0 - VISITA TÉCNICA**

A visita técnica é facultativa aos participantes que desejarem participar da contratação do referido objeto. A visita poderá ser agendada junto ao Departamento Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural por meio do telefone (19) 3802-8000 com a Engenheira Fiscal do Contrato, para vistoria dos locais onde serão prestados os serviços desta contratação, com o



objetivo de conhecê-los e dirimir eventuais dúvidas. A empresa interessada deverá identificar-se com a razão social e o nome do responsável que a participante repute adequado para a realização da visita.

Caso a participante não realize o prévio agendamento, a Diretoria atenderá somente quando houver funcionário disponível para tanto. A Diretoria emitirá comprovante de visita técnica aos participantes que a fizerem.

Havendo dúvidas, a empresa deverá apresentar o pedido de esclarecimentos e/ou apontar as eventuais incorreções. Caso a empresa não impugne eventual erro ou incorreção no objeto da contratação ou se abstenha de fazer a vistoria, nos prazos fixados, não poderá alegar, em situação superveniente, erros ou solicitar qualquer tipo de aditamento decorrente de eventual irregularidade, cabendo à empresa arcar com todo o custo de alteração, acréscimos ou correções que se fizerem necessárias no objeto desta contratação.

Caso a participante se abstenha de efetuar a visita técnica não poderá, caso sagre-se vencedora, alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito da forma de execução, localizações e demais questões atinentes ao disposto neste documento, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas no desempenho das atividades. Também não serão, neste caso, deferidos eventuais pedidos de aditamento contratual visando compensar a desídia da participante que não realizou a visita técnica.

#### **5.0 - LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá executar integralmente o descrito neste memorial descritivo e demais documentos em anexo no prazo máximo de 01 mês a partir da emissão da Ordem de Serviço. Os serviços deverão ser executados nos locais definidos através do Projeto anexo.

#### **6.0 - GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a vigência de até 5 (cinco) anos. Para todos os materiais, a garantia também deverá ser de 5 (cinco) anos.

#### **7.0 - GARANTIA CONTRATUAL**

Devido às características do objeto, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de Dispensa de Licitação será emitida uma nota de empenho respectiva e os valores contratados somente serão pagos após o recebimento do objeto.



## **8.0 - SEGURANÇA DO TRABALHO**

A Contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cones, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas dessa sinalização, sem ônus para o Contratante.

A Contratada deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.

A Contratada deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução dos serviços objeto do contrato.

Antes da Emissão da Ordem inicial, objeto desta contratação, a Contratada deverá obrigatoriamente apresentar à Fiscalização competente cópia dos seguintes documentos:

- a) Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, os procedimentos de emergência a serem adotados em caso de acidente de trabalho;
- b) Fornecer por escrito os Procedimentos de Trabalho com análise dos Riscos e suas respectivas Medidas de Controle.
- c) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- d) PCMSO - NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- e) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- f) Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específico para o Objeto desta Contratação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
- g) Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade e Curso Complementar - Segurança no Sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto na NR 10, Anexo III (item 1 e item 2);
- h) Comprovação de participação dos trabalhadores que operarão o equipamento de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalhos em altura conforme previsto no anexo 12 da NR 12.
- i) Comprovação de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em trabalho em altura, conforme estipulado na NR 35.
- j) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;



k) Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço etc.

Durante a execução dos Trabalhos, a Contratada deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a Contratada deverá apresentar ao Setor competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal a Contratada deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização.

O não cumprimento das normas e procedimentos de segurança em sua totalidade implicará através da fiscalização do Município na paralisação imediata do serviço. A Contratada deverá corrigir imediatamente as deficiências e após nova fiscalização ser autorizada a retornar aos trabalhos.

No caso de reincidência de notificação de risco grave e eminente à segurança e saúde dos colaboradores, a fiscalização encaminhará o caso para o setor competente para as devidas providências. No caso de uma terceira reincidência de um mesmo colaborador ou grupo de colaboradores já orientados previamente os mesmos devem ser afastados da atividade a fim de garantir sua saúde e segurança e a de sua equipe.

## **9.0 - RECEBIMENTO DA OBRA**

A Contratada deverá comunicar formalmente, através de protocolo, o término das obras e/ou serviços ao Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural tão logo finalizar integralmente todo o escopo do objeto.

Quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do mesmo. O Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, será emitido em até 15 (quinze) dias após a comunicação de término da obra pela Contratada.

Os serviços serão recebidos definitivamente em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

### **10.0 - FINALIZAÇÃO**

Antes da entrega dos serviços deverá ocorrer inspeção por parte da Contratada por toda a obra, com a finalidade de reposição dos materiais faltantes, de sanar vícios construtivos ou de executar eventuais reparos. As obras deverão ser entregues sem quaisquer sobras de construção e totalmente limpas. E, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.


Declaro que sou responsável pela elaboração deste TR, que corresponde à **Adequação do piso do pátio da Escola Recanto das Palmeiras**, no município de Holambra, para constar como anexo ao edital.

**Gabriela Olegário de Almeida**

Engenheira Civil

CREA-SP: 507.026.220-0

Estância Turística de Holambra, 08 de janeiro de 2026.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.635.051/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVAES PROJETOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ADELINO CARDANA</b>	NÚMERO <b>293</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2202 BLOCO C</b>
CEP <b>06.401-147</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENHARIA@NOVAESPROJETOS.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2755-1515</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2025** às **10:27:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



JUCESP PROTOCOLO  
2.604.658/22-7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
LIMITADA**



**NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTD**  
CNPJ 46.635.051/0001-90  
NIRE 35.239.248.04-9

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo-assinados:

**ALAN NOVAES SILVA**, nacionalidade: brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cotia/SP, nascido(a) em: 21/09/1994, nº do documento de identidade RG nº 53.390.141-8 SSP/SP, Engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob nº 5070107250, nº do CPF: 367.942.768-95, residente e domiciliado à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06702-675, e;

**ALLANA DE SANTANA ARAUJO**, nacionalidade: brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cotia/SP, nascido(a) em: 23/04/1994, nº do documento de identidade RG nº 43.879.731-7 SSP/SP, Engenheira com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob nº 5069952001, nº do CPF: 438.461.988-03, residente e domiciliada à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06702-675;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA”, com sede social à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06702-675, Estado de São Paulo; devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.239.248.04.9 em sessão de 02/06/2022, inscrita sob o CNPJ de Nº 46.635.051/0001-90, resolvem de pleno e comum acordo alterar as cláusulas em vigor mencionadas no contrato e alterações posteriores, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É alteração endereço social da EMPRESA para Rua Adelino Cardana, 293 Sala 2202 Bloco C, Bethaville, Barueri/SP, CEP 06401-147, Estado de São Paulo;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É alterado o objeto social da EMPRESA para : SERVICOS DE ENGENHARIA, DESENHOS TECNICOS E ELABORACAO DE PROJETOS ESTRUTURAIS BEM COMO CONSTRUCAO REFORMA E ACABAMENTOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ESTRUTURAS HIDRAULICO E ELETRICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É alterado Capital Social da EMPRESA totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído ao único sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Alan Novaes Silva	50.000	R\$ 50.000,00
Allana de Santana Araujo	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”  
NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 46.635.051/0001-90  
NIRE 35.239.248.04-9**

**ALAN NOVAES SILVA**, nacionalidade: brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cotia/SP, nascido(a) em: 21/09/1994, n° do documento de identidade RG n° 53.390.141-8 SSP/SP, Engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob n° 5070107250, n° do CPF: 367.942.768-95, residente e domiciliado à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06702-675, e;

**ALLANA DE SANTANA ARAUJO**, nacionalidade: brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cotia/SP, nascido(a) em: 23/04/1994, n° do documento de identidade RG n° 43.879.731-7 SSP/SP, Engenheira com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob n° 5069952001, n° do CPF: 438.461.988-03, residente e domiciliada à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06702-675;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA”, com sede social à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06702-675, Estado de São Paulo; devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE n° 35.239.248.04.9 em sessão de 02/06/2022, inscrita sob o CNPJ de N° 46.635.051/0001-90, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EMPRESA gira sob o nome empresarial de NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EMPRESA tem sua sede social, situada à Rua Adelino Cardana, 293 Sala 2202 Bloco C, Bethaville, Barueri/SP, CEP 06401-147, Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EMPRESA é: SERVICOS DE ENGENHARIA, DESENHOS TECNICOS E ELABORACAO DE PROJETOS ESTRUTURAIS BEM COMO CONSTRUCAO REFORMA E ACABAMENTOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ESTRUTURAS HIDRAULICO E ELETRICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS;

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da EMPRESA iniciou suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA:** A EMPRESA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da EMPRESA totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil)

quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído ao único sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Alan Novaes Silva	50.000	R\$ 50.000,00
Allana de Santana Araujo	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da EMPRESA será exercida EM CONJUNTO e por prazo indeterminado pelos sócios acima qualificados, ficando dispensados de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresaria limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às

suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A EMPRESA poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento dos sócios a EMPRESA poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

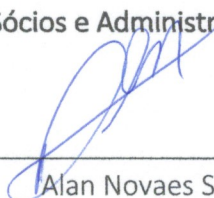
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A EMPRESA declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

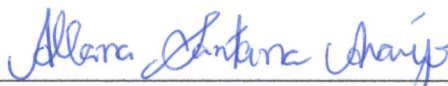
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 22 de Novembro de 2022.

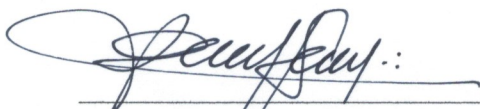
Sócios e Administradores:



Alan Novaes Silva



Allana de Santana Araujo



Rodrigo Ribeiro da Silveira  
Contador CRC/SP 1SP328081-O/4



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

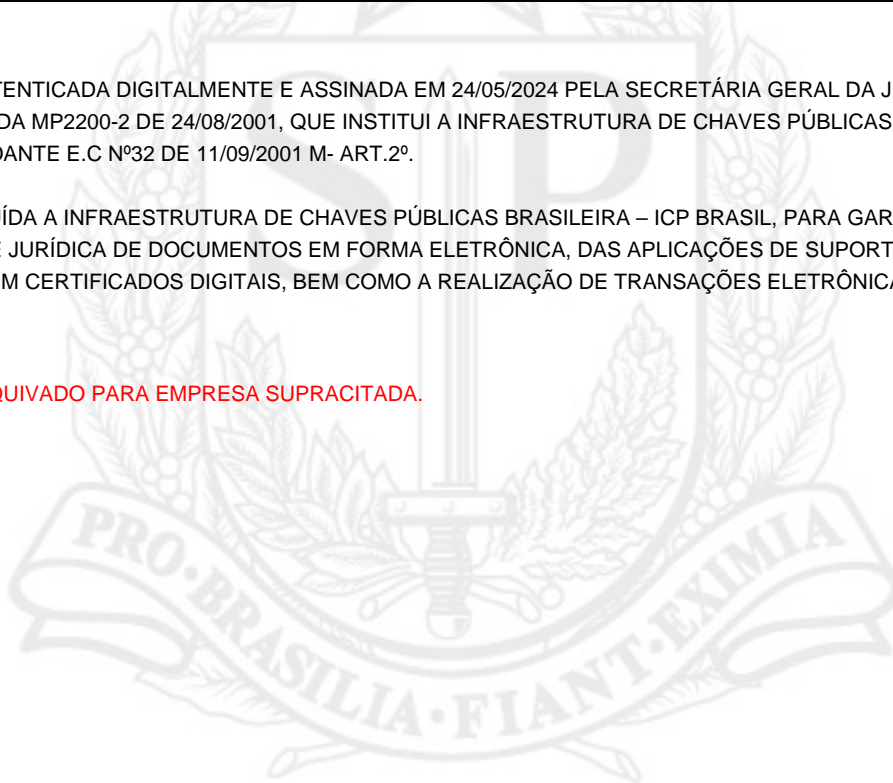
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35239248049	CNPJ 46.635.051/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.129.611/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:54:52	CÓDIGO DE CONTROLE 239113032
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**



Requerimento Capa

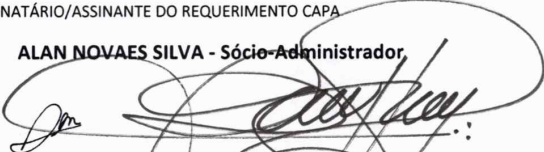
SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPP2430477511



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA ADELINO CARDANA</b>		NÚMERO <b>293</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 2202</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>06401147</b>
MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>CONTATO@BDZBRAZIL.COM</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>46635051000190</b>	NIRE - SEDE <b>35239248049</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>ALAN NOVAES SILVA - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 201,55</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>CARIMBO PROTOCOLO</p> <p><b>JUCESP</b></p> <p><b>329 - SINCOMÉRCIO OSASCO</b></p> <p><b>24 MAIO 2024</b></p> <p><b>01</b></p> <p><b>PROTOCOLO</b></p>	<p>OBSERVAÇÕES:</p>
--	---------------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA  
NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 46.635.051/0001-90  
NIRE 35.239.248.04-9**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo-assinados:

**ALAN NOVAES SILVA**, nacionalidade: brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cotia/SP, nascido(a) em: 21/09/1994, nº do documento de identidade RG nº 53.390.141-8 SSP/SP, Engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob nº 5070107250, nº do CPF: 367.942.768-95, residente e domiciliado à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06.702-675, e;

**ALLANA DE SANTANA ARAUJO NOVAES**, nacionalidade: brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cotia/SP, nascido(a) em: 23/04/1994, nº do documento de identidade RG nº 43.879.731-7 SSP/SP, Engenheira com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob nº 5069952001, nº do CPF: 438.461.988-03, residente e domiciliada à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06.702-675;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **“NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA”**, com sede social à Rua Adelino Cardana, 293 Sala 2202 Bloco C, Centro, Barueri/SP, CEP 06.401-147, Estado de São Paulo; devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.239.248.04.9 em sessão de 02/06/2022, inscrita sob o CNPJ de Nº 46.635.051/0001-90, resolvem de pleno e comum acordo alterar as cláusulas em vigor mencionadas no contrato e alterações posteriores, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É alterado Capital Social da EMPRESA totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído ao único sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Alan Novaes Silva	150.000	R\$ 150.000,00
Allana de Santana Araujo Novaes	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da EMPRESA será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo Sr. **ALAN NOVAES SILVA**, devidamente qualificado acima, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da

Clicksign f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661

Allana Santana Araujo Novaes



sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade altera o objeto social para: **SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESENHOS TECNICOS E ELABORACAO DE PROJETOS ESTRUTURAIIS BEM COMO CONSTRUCAO REFORMA E ACABAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ESTRUTURAS HIDRAULICO E ELETRICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"  
NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 46.635.051/0001-90  
NIRE 35.239.248.04-9**

**ALAN NOVAES SILVA**, nacionalidade: brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cotia/SP, nascido(a) em: 21/09/1994, nº do documento de identidade RG nº 53.390.141-8 SSP/SP, Engenheiro com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob nº 5070107250, nº do CPF: 367.942.768-95, residente e domiciliado à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06702-675, e;

**ALLANA DE SANTANA ARAUJO NOVAES**, nacionalidade: brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cotia/SP, nascido(a) em: 23/04/1994, nº do documento de

Clicksign f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661

Allana Santana A. Araujo



identidade RG nº 43.879.731-7 SSP/SP, Engenheira com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob nº 5069952001, nº do CPF: 438.461.988-03, residente e domiciliada à Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva, 356 Apto 46 Bloco 3B – Bairro Lageado, Cotia - SP CEP 06702-675;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA”, com sede social à Rua Adelino Cardana, 293 Sala 2202 Bloco C, Centro, Barueri/SP, CEP 06.401-147, Estado de São Paulo; devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.239.248.04.9 em sessão de 02/06/2022, inscrita sob o CNPJ de Nº 46.635.051/0001-90, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EMPRESA gira sob o nome empresarial de **NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EMPRESA tem sua sede social, situada à Rua Adelino Cardana, 293, Sala 2202, Bloco C, Centro, Barueri/SP, CEP 06401-147, Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EMPRESA é: SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESENHOS TECNICOS E ELABORACAO DE PROJETOS ESTRUTURAIIS BEM COMO CONSTRUCAO REFORMA E ACABAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE ESTRUTURAS HIDRAULICO E ELETRICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARIDINAGEM E PAISAGISMO.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da EMPRESA iniciou suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA:** A EMPRESA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da EMPRESA totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído ao único sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Alan Novaes Silva	150.000	R\$ 150.000,00
Allana de Santana Araujo Novaes	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Allana de Santana Araujo Novaes

Clicksign f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da EMPRESA será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo Sr. **ALAN NOVAES SILVA**, devidamente qualificado acima, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

***Parágrafo Primeiro:** Os administradores poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

***Parágrafo Segundo:** Os administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.*

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresaria limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A EMPRESA poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento dos sócios a EMPRESA poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Alan Roberto A. Novaes

Clicksign f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A EMPRESA declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Barueri, 17 de maio de 2024.

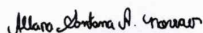
**Sócio e Administrador:**



---

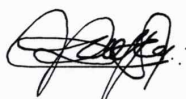
Alan Novaes Silva

**Socio:**



---

Allana de Santana Araujo Novaes



---

Rodrigo Ribeiro da Silveira  
Contador CRC/SP 1SP328081-O/4

Clicksign f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661

## Processo 2a Alteracao NOVAES ENGENHARIA - Completo.pdf

Documento número #f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661


Hash do documento original (SHA256): 46952844da02cf8762ea05cd8904db9d3c7285d7729bb00d64859ce801e370b5

### Assinaturas

✓ **ALAN NOVAES SILVA**

CPF: 367.942.768-95


Assinou como sócio(a) em 23 mai 2024 às 13:31:31

  
REPRODUÇÃO PROIBIDA  
23/05/2024 13:30:55  
ALAN NOVAES SILVA

✓ **ALAN NOVAES SILVA**

CPF: 367.942.768-95

Assinou como administrador em 23 mai 2024 às 13:31:31

  
REPRODUÇÃO PROIBIDA  
23/05/2024 13:30:55  
ALAN NOVAES SILVA

✓ **Rodrigo Ribeiro da Silveira**

CPF: 383.726.468-80

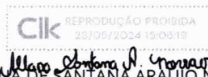
Assinou como contador(a) em 23 mai 2024 às 12:58:06

  
REPRODUÇÃO PROIBIDA  
23/05/2024 12:58:06  
Rodrigo Ribeiro da Silveira

✓ **ALLANA DE SANTANA ARAUJO NOVAES**

CPF: 438.461.988-03

Assinou como sócio(a) em 23 mai 2024 às 15:06:54

  
REPRODUÇÃO PROIBIDA  
23/05/2024 15:06:53  
ALLANA DE SANTANA ARAUJO NOVAES

### Log

- 23 mai 2024, 12:42:54 Operador com email contato@bdsbrazil.com na Conta 3ced5d5e-225f-42a1-be43-1718db49f7ab criou este documento número f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661. Data limite para assinatura do documento: 22 de junho de 2024 (12:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 mai 2024, 12:55:41 Operador com email contato@bdsbrazil.com na Conta 3ced5d5e-225f-42a1-be43-1718db49f7ab adicionou à Lista de Assinatura:  
engenharia@novaesprojetos.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALAN NOVAES SILVA e CPF 367.942.768-95.

- 23 mai 2024, 12:55:41 Operador com email contato@bdsbrazil.com na Conta 3ced5d5e-225f-42a1-be43-1718db49f7ab adicionou à Lista de Assinatura: engenharia@novaesprojetos.com para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALAN NOVAES SILVA e CPF 367.942.768-95.
- 23 mai 2024, 12:55:41 Operador com email contato@bdsbrazil.com na Conta 3ced5d5e-225f-42a1-be43-1718db49f7ab adicionou à Lista de Assinatura: RODRIGO@BDSBRAZIL.COM para assinar como contador(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Ribeiro da Silveira e CPF 383.726.468-80.
- 23 mai 2024, 12:55:41 Operador com email contato@bdsbrazil.com na Conta 3ced5d5e-225f-42a1-be43-1718db49f7ab adicionou à Lista de Assinatura: alaallanasantana@novaesprojetos.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALLANA DE SANTANA ARAUJO NOVAES e CPF 438.461.988-03.
- 23 mai 2024, 12:58:07 Rodrigo Ribeiro da Silveira assinou como contador(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail RODRIGO@BDSBRAZIL.COM. CPF informado: 383.726.468-80. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 555067(...), vide anexo blob. IP: 179.247.142.124. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.50745395351742 e longitude -46.86876638009836. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.868.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mai 2024, 13:31:32 ALAN NOVAES SILVA assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail engenharia@novaesprojetos.com. CPF informado: 367.942.768-95. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 323a89(...), vide anexo blob. IP: 200.158.209.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.50652151509823 e longitude -46.86787528721256. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.868.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mai 2024, 13:31:32 ALAN NOVAES SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail engenharia@novaesprojetos.com. CPF informado: 367.942.768-95. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 323a89(...), vide anexo blob. IP: 200.158.209.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.50652151509823 e longitude -46.86787528721256. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.868.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mai 2024, 15:01:37 Operador com email contato@bdsbrazil.com na Conta 3ced5d5e-225f-42a1-be43-1718db49f7ab fez alteração em alaallanasantana@novaesprojetos.com: allanasantana@novaesprojetos.com para assinar como sócio(a)
- 23 mai 2024, 15:06:54 ALLANA DE SANTANA ARAUJO NOVAES assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail allanasantana@novaesprojetos.com. CPF informado: 438.461.988-03. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9175db(...), vide anexo blob. IP: 200.158.209.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.50652151509823 e longitude -46.86787528721256. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.869.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mai 2024, 15:06:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### ALAN NOVAES SILVA

Assinou o documento enquanto sócio(a) e administrador em 23 mai 2024 às 13:31:31

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 323a89(...)



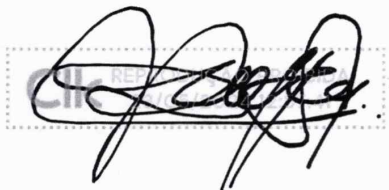
ALAN NOVAES SILVA  
blob

## Rodrigo Ribeiro da Silveira

Assinou o documento enquanto contador(a) em 23 mai 2024 às 12:58:06

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 555067(...)



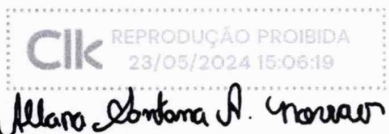
Rodrigo Ribeiro da Silveira  
blob

## ALLANA DE SANTANA ARAUJO NOVAES

Assinou o documento enquanto sócio(a) em 23 mai 2024 às 15:06:54

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9175db(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
23/05/2024 15:06:19

ALLANA DE SANTANA ARAUJO NOVAES  
blob

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rodrigo Ribeiro da Silveira, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP328081-O/4, expedida em 05/04/2018, inscrito no CPF nº 383.726.468-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### Documentos Apresentados:

- Instrumento Particular de 2º alteração e Consolidação de Sociedade Ltda, NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
- Capa Requerimento Dados Cadastrais Jucesp;
- Cópia CRC/SP Contador

Barueri, 24 de maio de 2024



Rodrigo Ribeiro da Silveira



### DECLARAÇÃO

Eu, ALAN NOVAES SILVA, portador do Documento de Identificação nº 05729305913, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36794276895, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ADELINO CARDANA, 293 SALA 2202 - Bairro: CENTRO, Barueri - SP CEP 06401147, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

\_\_\_\_\_  
ALAN NOVAES SILVA (Sócio-Administrador)

05729305913

Clicksign f2d778e7-71f0-459f-9c60-e0f347507661

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430477511** da empresa **NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maicon Vinicius Santana Santos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/05/2024.

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

*Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430477511.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430477511** de Alteração de Capital e QSA e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maicon Vinicius Santana Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/05/2024.

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

*Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430477511.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA de NIRE 35239248049**, protocolizado sob o número **SPP2430477511** em **24/05/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1129611243**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/05/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 46.635.051/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:49:25 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **08F3.59AA.A85C.E029**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.635.051

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78007118 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 21/01/2026 10:20:07 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.635.051/0001-90  
**Razão Social:** NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R ADELINO CARDANA 293 SALA 2202 / CENTRO / BARUERI / SP / 06401-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2026 a 12/02/2026

**Certificação Número:** 2026011407056050703550

Informação obtida em 15/01/2026 15:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 04807/2026i

**Razão Social**.....: NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ/CPF N°**.....: 46.635.051/0001-90  
**Inscrição Atual**.....: 4.AR874-7  
**Logradouro**.....: RUA ADELINO CARDANA  
**N° Atual**.....: 293  
**Complemento**.....: BLOCO: C Sala SALA: 2202  
**Bairro**.....: BETHAVILLE I / CENTRO  
**Cidade**.....: BARUERI  
**CEP**.....: 06401147

#### TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b>                   <b>4.AR874-7</b></p> <p><b>Código de autenticidade :</b>   <b>240W.7180.9498.6872507-I</b></p> <p><b>Data de emissão :</b>               <b>15/01/2026</b></p> <p><b>Hora de emissão :</b>               <b>15:43:05</b></p>
---	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.635.051/0001-90

Certidão n°: 4653704/2026

Expedição: 22/01/2026, às 11:49:12

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.635.051/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Encaminhe-se a solicitação 00124/2026 ao departamento financeiro para verificação de saldo orçamentário e anotação da ficha contábil e havendo dotação suficiente DEFIRO a(s) solicitação(ões).

Holambra, na data da assinatura digital.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 27/01/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0805835** e o código CRC **FF9BBEAB**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00000236/2026-65

SEI nº 0805835



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

### ORÇAMENTO

3519005.434.00000354/2026-73	00199/26	254
3519005.434.00000194/2026-62	00086/26	604
3519005.434.00000418/2026-36	00343/26	133
3519005.434.00000417/2026-91	00346/26	104
3519005.434.00000387/2026-13	00290/26	581
3519005.434.00000407/2026-56	00338/26	224
3519005.434.00000404/2026-12	00336/26	333
3519005.434.00000350/2026-95	00273/26	693
3519005.434.00000333/2026-58	00274/26	695
3519005.434.00000236/2026-65	00124/26	97
3519005.434.00000185/2026-71	00082/26	572
3519005.434.00000257/2026-81	00147/26	693
3519005.434.00000168/2026-34	00013/26	695
3519005.434.00000087/2026-34	00005/26	346
3519005.434.00000154/2026-11	00065/26	333

3519005.434.00000223/2026-96	00115/26	695
3519005.434.00000315/2026-76	00248/26	443
3519005.434.00000153/2026-76	00066/26	346
3519005.434.00000300/2026-16	00250/26	346
3519005.434.00000226/2026-20	00116/26	684
3519005.434.00000369/2026-31	00315/26	439
3519005.434.00000278/2026-04	00194/26	333
3519005.434.00000179/2026-14	00078/26	254
3519005.434.00000371/2026-19	00180/26	196
3519005.434.00000340/2026-50	00285/26	225
3519005.434.00000413/2026-11	00353/26	46
3519005.434.00000328/2026-45	00269/26	225
3519005.434.00000195/2026-15	00072/26	333
3519005.434.00000191/2026-29	00089/26	333
3519005.434.00000231/2026-32	00121/26	333
3519005.434.00000286/2026-42	00198/26	275
3519005.434.00000159/2026-43	00063/26	693

**Gestor do Planejamento Orçamentário**



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Alamo, Gestor De Planejamento Orçamentário**, em 27/01/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0823377** e o código CRC **CEB065D7**.



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00332/26	27/01/2026	00124/26	CARLOS HENRIQUE MAZOTTI	Adriana dos Santos

Poder	EXECUTIVO
Órgão	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade / Setor	EDUCAÇÃO INTEGRAL
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	CRECHE ABELHINHA
-----------------	------------------

Ficha	97	Valor	106.295,50
	020502		DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL
	4.4.90.51.99		OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
	12.365.0014.1004.0000		CONSTRUÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO, REFORMA E AMPLIANÇA DAS ESCOLAS - INFANTIL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00124/26  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR NA UNIDADE ESCOLAR MENCIONADA

piso modular indoor e modular para playground - placas de 25 x 25 cm  
2.1. Instalação de piso modular indoor 292m2 - R\$ 250,00/m² = R\$ 73.000,00  
2.2. Instalação de piso modular playground 107,7m2 - R\$ 315,00/m²= R\$ 33.925,00

Fundamentação: No que tange a Lei nº 14.133/2021, a modalidade da compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da referida lei, inciso I. Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24

Fornecedor	NOVAES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	COD:	60670
Endereço:	RUA ADELINO CARDANA	Nº:	293
	BARUERI	CNPJ:	46.635.051/0001-90

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
039.005.001	OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE EN		UN	1	106.295,50	CRECHE ABELHINHA	106.295,50
	OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		Obs.:				

Total Pedido  
106.295,50

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO